



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

DECRETO Nº 026/2023

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre ponto facultativo as nas dependências da Câmara Municipal de Corumbáiba, face ao Feriado de Carnaval 2023 e dá outras providências."

O Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o feriado de carnaval de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Corumbáiba nos dias 20, 22, 24 e 25 de fevereiro de 2023, período de carnaval, excetuados os serviços e as atividades de natureza essencial.

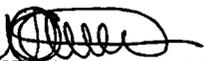
Art. 2º - Será ponto facultativo na quinta-feira, dia 23 de fevereiro, a partir das 11h.

Parágrafo único: O Ponto Facultativo não interrompe prazos relativos a licitação.

Art. 3º - No caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pela Chefe do Poder Legislativo, para atender eventual demanda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Corumbáiba, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA - GO
Nalva Lúcia de Oliveira
Presidente

ESTADO DE GOIAS
Câmara Municipal de Corumbáiba
CERTIDÃO

Certifico que o (a) Presente heute
nº 026/2023
foi publicado (a) no Placard da Câmara
nesta data.
Corumbáiba 17 / 02 / 23